Docusign Envelope ID: E621AD8D-1AE2-477C-A976-D5C7F71AE9C2

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 45.622.227/0001-07

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

Na qualidade de instituição administradora do EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.622.227/0001-07 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 08 de outubro de 2025, nos termos do art. 76, § 5º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022.

QUÓRUM: Estiveram presentes, para todos os efeitos, os Cotistas do Fundo, representando 0,05% (cinco décimos por cento) das cotas emitidas, atingindo-se o quórum legal e regulamentar para instalação e deliberação da Assembleia.

PAUTA E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: Em virtude do registro apenas de votos no sentido de ABSTENÇÃO e da consequente ausência de qualquer manifestação positiva ou negativa dos cotistas à Convocação realizada no dia 08 de outubro de 2025, resta APROVAR automaticamente, nos termos do art. 71, §3º da Resolução CVM 175, os seguintes itens da Ordem do Dia:

(1) as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025;

Não foi possível a deliberação do item (2) em Consulta Formal, portanto, não houve deliberação relativos aos itens abaixo.

(2) a autorização a Administradora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia.

A Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara automaticamente APROVADOS, com eficácia plena, nos termos do art. 71, § 3º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, o item (1) da Ordem do Dia, e NÃO APROVADOS o item (2) por falta de quórum deliberativo.

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

Docusign Envelope ID: E621AD8D-1AE2-477C-A976-D5C7F71AE9C2

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a tratar, e uma vez concluída a apuração dos votos, a Administradora declara encerrada a presente Consulta Formal.

Signed by:
LUIZ CARLOS NIMI
CFB2599426424D9...

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DS
ADTL
Alvaro Daniel Timoteo Luz